



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida licença aos Vereadores CLEMENTE MIEZNIKOWSKI, MOISES SCUSSEL NETO, MARLEN LUCILENE PELICOLI BALLOTTIN e VALDEMIR ANTONIO MARINI, para viagem a Brasília – Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de novembro de 2013, para participar da Marcha dos Vereadores – A defesa do Poder Legislativo Municipal Brasileiro.

Art. 2º Serão atribuídas aos Vereadores diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente
Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**
2º Secretária
Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado

EM 20.11.2013

Processo nº 283, de 12.11.2013.